SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **MARCOS AURÉLIO MARQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.651 SESDEC/RO e do CPF nº 025.346.938-21, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n° 1489 e Rua Guianases, n° 1238, CEP n° 01.205-001, Campos Elíseos – São Paulo, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS ANTÔNIO BIASSUSI NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade nº 2956567 SSP/SP e CPF nº 465.292.840-87, e Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 7023313856 SSP/RS e CPF 303.184.650-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PGM/2016**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 136/PGM/2016:

1.1. Constitui objeto do contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos, num total de 36 automóveis, com cobertura em todo o território nacional**, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico do Edital para atender a contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PGM/2016**, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos do Fundo Municipal de Educação, serão geridos pela Secretária Municipal de Educação.

3.2. As despesas remanescentes decorrentes do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PGM/2016**, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3390390000**, Fonte Recursos: **01.01** – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global **nº 000473**, de 05.02.2018, no valor de **R$ 33.997,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 136/PGM/2016**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6.CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 27 de Março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTA WOUTERS MONTOYA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

LUIS ANTÔNIO BIASSUSI NETO
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG Nº